

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº. 011 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 2.136/2020 que instituiu os condomínios de lotes no âmbito do Município de Santa Fé, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica alterado o art. 8º da Lei Municipal nº 2.136 de 30 de novembro de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** As unidades deverão atender no mínimo aos índices urbanísticos destinados à ZR1, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/2018 (Uso e Ocupação do Solo).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 18 de março de 2021.



FERNANDO BRAMBILLA

Prefeito Municipal

*Reprova
4/5/2021*

Número: 93 Data: 22/03/2021 Hora: 09:03:09
Ano: 2021 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE
Assunto: 256 condomínios de lotes
Compl.: Projeto de Lei 11 de autoria do Executivo